

## Protesto em memória das vítimas de acidentes de trabalho

*Francisco Oliveira, Auditor-Fiscal do Trabalho em Pernambuco*

Em poucas semanas a sociedade brasileira será capaz de fazer um balanço dos frutos da realização da Copa do Mundo de 2014 em nosso país, decerto sem voltar ao ufanismo inicial, quando se anunciou que seríamos os anfitriões. Gastos excessivos, falhas nas contratações de fornecedores e outras mazelas estão sendo expostas em razão do interesse geral nas notícias relacionadas ao futebol. É de se esperar que surjam lições proveitosas para o amadurecimento das instituições.

Na trilha dos acontecimentos, correu o Brasil e o mundo a notícia de nossa inusitada sagração de campeões dentro dos estádios, antes de a primeira bola rolar. São sete trabalhadores mortos nas obras, contra três na África do Sul e nenhum na Alemanha. Neste quesito, a taça já é nossa.

Mas a sociedade deve saber que acidentes de trabalho no Brasil são fatos corriqueiros, com morte e dor para trabalhadores e suas famílias, e prejuízos significativos para a atividade produtiva e para os cofres da Previdência Social, ou seja, para todos nós.

Dados da Previdência Social mostram que em cinco anos (2004 a 2008) ocorreram no Brasil 2.884.798 acidentes de trabalho. Estima-se que tais eventos possam custar mais de 4% do Produto Interno Bruto – PIB por ano.

Nos anos de 2012 e 2013, mesmo com uma diminuição de quase 20% do seu quadro de pessoal, os Auditores-Fiscais do Trabalho em Pernambuco realizaram 10.489 ações fiscais de saúde e segurança no trabalho, sendo efetuados 581 embargos e interdições, e lavrados um total de 17.802 autos de infração.

Inobstante todo o esforço de fiscalização da SRTE/PE, somente no ano de 2012, Pernambuco sediou 22.137 acidentes de trabalho, com 74 vítimas fatais, apresentando um aumento de 1.263 acidentes comparado ao ano de 2011. Em razão do quadro reduzido de pessoal e das insuficientes condições de trabalho, apenas 100 dos 22.137 acidentes foram submetidos à análise da Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Abaixo, os dados estatísticos:

Ano	ACIDENTES PE					Óbitos
	Acid Típicos	Acid Trajeto	Doenças	Sem CAT	TOTAL	
2010	10.645	2.579	645	6.416	20.285	99
2011	10.125	2.763	892	7.094	20.874	72
2012	9.457	2.761	666	7.241	22.137	74

Ano	EMBARGOS INTERDIÇÕES	
	EMBARGOS	INTERDIÇÕES
2012	89	161
2013	133	198
2014	74	59

Ano	Acidentes Analisados			
	Não Fatais	Fatais	Total	
2011	92	26	118	
2012	63	37	100	
2013	61	20	81	
2014	23	8	31	até março

Aprender sobre o que ocorre e sobre o que pode ocorrer em um sistema produtivo é essencial para a prevenção e efetuar boas análises de eventos adversos possibilita compreender os riscos, solucionar problemas e proteger pessoas.

A maioria dos eventos adversos é previsível e prevenível e, ao contrário de constituir obra do acaso, como sugere a palavra “acidente”, são fenômenos socialmente determinados, relacionados a fatores de risco presentes nos sistemas de produção. O conhecimento derivado da sua análise amplia as possibilidades de prevenção.

Os empregadores têm uma cultura de proteção individual em detrimento da proteção coletiva. O uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de [acidentes do trabalho](#) e/ou de doenças profissionais e do trabalho. A norma é clara ao estabelecer que a empresa deve eliminar ou minimizar os riscos. Antes de o trabalhador usar protetor auricular, por exemplo, o empregador deve trocar a máquina que emite o ruído ou providenciar o enclausuramento acústico das fontes de ruído. Onde há risco, há possibilidade de acidentes. Daí a importância de o empregador conscientizar-se da necessidade de cumprir todas as medidas preventivas contra doenças ocupacionais e acidentes, durante todo o pacto laboral, para desonerar-se de qualquer responsabilidade.

A premência da análise de acidentes foi reforçada com a publicação da Portaria Conjunta PGF nº 6, de 18 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre as ações regressivas previdenciárias. E a Justiça tem assegurado o ressarcimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por benefícios previdenciários concedidos em virtude de acidente de trabalho ocorrido por negligência de empregador.

Os Auditores-Fiscais do Trabalho têm um papel fundamental nessas ações regressivas, tendo em vista que cabe aos eles a elaboração de minuciosos relatórios dos acidentes de trabalho analisados, que servem para subsidiar o ajuizamento dessas ações regressivas pelo INSS em face das empresas responsáveis. Nos anos de 2007 a 2011, foram ajuizadas 39 ações regressivas decorrentes de acidentes de trabalho analisados pelos Auditores-Fiscais em Pernambuco, com valor total estimado em R\$ 5.666.145,89 para ressarcimento aos cofres públicos.

A Auditoria-Fiscal do Trabalho, juntamente com a carreira de apoio administrativo, contribui diretamente para prevenção de acidentes e doenças do trabalho e para a punição dos empregadores responsáveis.

A atividade preventiva se dá por meio das inspeções de saúde e segurança no trabalho, das quais podem resultar autos de infração, embargos e interdições.

A sociedade brasileira deve cobrar do Estado o aprimoramento dos serviços de Auditoria-Fiscal do Trabalho. A aquisição de recursos materiais e a contratação de servidores em número compatível com a demanda é premente, dado o dinamismo da atividade empresarial, que em Pernambuco se concentra em segmentos produtivos de elevada incidência de sinistros.

Embora por lei existam 3.640 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, em 2008 éramos 3.182 servidores. Atualmente somos 2.820, como inevitável prejuízo para os trabalhadores e para o Erário, que continuará a pagar benefícios sem que existam meios de ressarcimento dos cofres públicos quando o sinistro ocorre por culpa do empregador.

Se o Brasil deseja sair da vergonhosa posição de 4º país em número de acidentes de trabalho, precisamos urgentemente recompor o quadro de Auditores-Fiscais do Trabalho, realizando concurso público para reposição dos mais de 800 cargos vagos, além de fortalecer a carreira de apoio administrativo e melhorar a estrutura administrativa e organizacional, medidas imprescindíveis para que milhares de trabalhadores brasileiros deixem de ter suas vidas ceifadas ou sua capacidade laboral reduzida em decorrência de acidentes de trabalho.